

RESOLUÇÃO Nº 016/CD, de 15 de dezembro de 1986.

O Conselho Diretor da Fundação  
Universidade Federal de Rondô  
nia-UNIR, no uso de suas atri  
buições legais,

R E S O L V E:

Artº 1º - Fixar o valor da taxa para o 1º semestre  
do exercício de 1987, em Cz\$150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZADOS).

Artº 2º - A referida taxa será paga no ato da matri  
cula.

Artº 3º - O valor da taxa para o 2º semestre será  
fixado oportunamente pelo Conselho Diretor desta Universidade.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.



ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR  
Presidente/CD